



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA HIPOLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 - 1190
Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Perfuração de Poço Artesiano Tubular Destinado ao Estádio Municipal João Crisóstomo de Araújo

ÁREA DE PERFURAÇÃO: 150m a 200m de profundidade

LOCAL: Rua Hipolito Pinto, N° 182, Bairro Centro.

PROPRIETÁRIO: Município de Quartel Geral - MG

OBJETO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na Perfuração de Poço Artesiano Tubular.

A edificação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

GENERALIDADES

O presente tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra **de EXECUÇÃO DE POÇOS DE D=6" COM PROFUNDIDADE DE 150m a 200m NAS SEQUINTES COMUNIDADE: QUARTEL GERAL**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou

contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Descritivo e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário no Memorial Descritivo, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir CASO HAJA NECESSIDADE e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- • Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- • Alvará de construção de Obra;
- • ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

Obrigações da Contratada

• Quanto a materiais

- Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;
- Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com prazo de validade vencido;
- Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.
- Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

• Quanto à mão-de-obra

- Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.
- É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

• **Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho**

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da obra.

• **Quanto à administração da obra**

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra para devidas orientações de execuções e suas fiscalizações.

• **Segurança e saúde do trabalho**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empregados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça.

- Equipamentos para Proteção Auditiva.

- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

• **Diário de Obra**

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

• **Limpeza da Obra**

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

• **Locação de Instalações e Equipamentos**

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

• **Especificações de materiais e serviços**

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

• Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

• Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será estabelecido em cronograma físico financeiro com prazo de 60 (TRINTA) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

• Considerações Preliminares

- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

- A obra contratada pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico- financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1- POÇO 150m a 200m

1.1. POÇO TUBULAR d=6" – PROFUNDIDADE 150m a 200m

Será transportado todo material e equipamento necessário para execução do poço para instalações da obra.

O poço terá perfuração, em qualquer material, de 150m a 200m de profundidade com diâmetro de 150mm.

Será necessário realizar análise granulométrica dos aquíferos e pré-filtro, análise físico-química da água, desinfecção com profundidade de 30m, relatório de análises e testes, análise bacteriológica e teste de vazão.

O poço terá revestimento tubo PVC geomecânico d=150mm, tubo de PVC com rosca, p/ recarga do pré-filtro d=40mm, tubo de boca – aço calandrado (3/16"x40cm), filtro geomecânico d=150mm c/ PB, pré-filtro c/ seixo rolado e selecionado c/ análise granulométrica, cap d=150mm p/ o fundo do poço e tampa em ch. Dobrada no. 20 fo go d=150mm.

Ao serviço deverá ser feito o fornecimento e a instalação de hidrômetro e horímetro lukima e já também incluso o isolamento da área do poço com a cimentação adequada de sua base a mesma que é exigida para aprovação sequentemente de licenças necessárias para o funcionamento do mesmo.

A empresa contratada deverá ficar responsável por apresentar todas as documentações como: ORTOGA E LICENÇAS, as mesmas quais serão necessárias e exigidas por lei para que se haja total funcionalidade nos quesitos legais.

3. BOMBA

3.1 BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 3 HP 220 SCHNEIDER)

O sistema de bomba terá que ser realizado por dois profissionais específicos, são eles: Bombeiro hidráulico e o Auxiliar eletricista.

Será utilizado cabo de pp 3/6 para descer a bomba poço artesiano –com algumas peças galvanizadas para fazer saída do poço na polegada de 1 ½- sendo 01 registro gaveta, 01 válvula retenção horizontal, 01 curva fêmea e uma curva macho, 01 luva união, 04 niple gal- também será usado cabo de aço para segurar a bomba dentro do poço com uma tampa reforçada- Será instalado um painel manual e automático junto coma boia inferior para automatizar a bomba – será feito uma laje proteção com torneira coleta, Hidrômetro e Hori metro –

PLACA DE OBRA:

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início do trabalho, bem como as demais placas exigidas pelos órgãos conveniados.

LOCAÇÃO DA OBRA:

Será realizada no mesmo local a partir da marcação estabelecida antes da execução da obra pelo responsável técnico fiscal

LIMPEZA:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Qualquer modificação no projeto terá que ter prévia aprovação do projetista.

Ao vencedor da licitação, será responsável pela fixação da placa de seus responsáveis técnico pelo projeto, responsável pela execução.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

Quartel Geral, 20 de junho de 2023.

LEONEL CESAR DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA MG – 25.330/D